



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 218, DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área localizada no bairro Alto São Francisco, zona urbana deste município, destinada a construção uma quadra de esporte, que consiste numa área de 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados), pertencente ao Espólio do senhor Eloildo Sá Leitão de Amorim, com a seguinte descrição: limitando-se ao **Norte** com a Av. Poeta Renato Caldas, ao **Sul** com a Rua Carolina Wanderley, ao **Leste** com o espólio do senhor Eloildo Sá Leitão de Amorim, e ao **Oeste** com a Rua Carolina Wanderley.

Art. 2º – É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º – A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Infraestrutura ficam autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, consignando a indenização à conta dos recursos previstos no Orçamento do Município, ora em execução.

Art. 4º – O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú, “**Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim**”, em 07 de maio de 2015.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL